



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 008/2022
Decisão : 097/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo n° 200.111.388/2019
Interessado : Diego Eugênio Bulhões de Oliveira

EMENTA: Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220496275/2019, em nome do profissional Engenheiro Civil Diego Eugênio Bulhões de Oliveira.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 08/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando a solicitação de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220496275/2019, de 11/07/2019, em nome do profissional Engenheiro Civil Diego Eugênio Bulhões de Oliveira, protocolada neste Regional sob n° 200111388/2019; considerando que o profissional é Engenheiro Civil, diplomado pela Universidade Federal de Alagoas e possui as suas atribuições regidas pelo Artigo 7º da Resolução n° 218/73 do Confea, ressaltando o disposto no artigo 25º da mesma Resolução, com data de registro de 08/04/2009; considerando que o mesmo possui registro neste Conselho desde 08/04/2009 e encontra-se regular perante o Sistema Confea/Crea; considerando que as atividades técnicas anotadas **nas ARTs n° PE20170120487, n° PE20170120490, n° PE20180287112 e n° PE20180319046 não fazem parte das atribuições de engenheiros civis;** considerando que em 22/07/2019, foi realizada análise da totalidade das ARTs que faziam parte da solicitação desta CAT e que, foi exarado o seguinte despacho ao requerente: “*Caro Profissional, após análise das ART’s anexas a solicitação de CAT sem atestado foi observado a necessidade da realização dos ajustes listados: 1) A princípio, algumas ART’s contém no campo Atividade Técnica e Descrição atividades alheias as atribuições conferidas ao Engenheiro Civil, conforme ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N° 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO. Tais como as ART’s PE20180319046, PE20170120490; PE201470120487 e PE20180287112. Para que a CAT solicitada seja viabilizada, solicitamos a autorização para a retirada das mesmas e posterior envio a CEEE, para análise. Informamos que após o envio dos ajustes solicitados, o processo será submetido a nova análise*”; considerando que, compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO e ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA, em conformidade com o artigo 8º, 9º e 12º da Resolução n° 218/73 do Confea, o desempenho de atividades técnicas e descrições constantes nas ARTs acima, indicadas no momento da solicitação desta CAT; considerando que, em 17/01/2021, o profissional apresentou justificativa; considerando que na justificativa apresentada pelo profissional, entendemos não atender ao solicitado; considerando que não há como deferir o acervo em relação aos serviços de engenharia mecânica; e, considerando por fim, diante do acima exposto, que o relator conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, votou favoravelmente ao indeferimento da emissão da CAT n° 2220496275/2019,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ